

Lei nº 579/95 de 14 de novembro de 1995

"Aprova plano plurianual de investimentos para
1996/1997/1998 e das outras providências"

A Câmara Municipal de São Sebastião de Bela Vista, MG
aprova, e eu, Prefeito, sanciono e expinto lei:

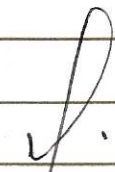
Art. 1º - Fica aprovado o plano plurianual de

Investimentos 1996/1998 conforme anexo único integrante desta lei que acompanha a proposta vacante para 1996.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de S. J. Bela Vista, MG, 16 de novembro de 1995.


JOSÉ BARBOSA WANDOLINI

PREFEITO